

Lei nº 632/75

"Dispõe sobre a estimativa da Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Echaporã, para o exercício de 1976."

Eu, Práetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). O orçamento geral da Prefeitura Municipal de Echaporã, para o exercício de 1976, discriminados pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros).

Artigo 2º). A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do anexo nº 3 (três) e de acordo com o seguinte documento:

## I - Receitas Correntes

1.1 - Receita tributária	Cr\$ 242.000,00
1.2 - Receita patrimonial	Cr\$ 10.000,00
1.3 - Receita industrial	Cr\$ 116.000,00
1.4 - Transferências correntes	Cr\$ 2.058.000,00
1.5 - Receitas diversas	Cr\$ 178.000,00
	<u>Cr\$ 2.604.000,00</u>

## II - Receita de Capital

2.1 - Operações de crédito	Cr\$ 240.000,00
2.2 - Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 2.000,00
2.3 - Transferências de ca- pital	Cr\$ 254.000,00
	<u>Cr\$ 496.000,00</u>

Total da Receita Cr\$ 3.100.000,00

Artigo 3º). A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante dos anexos com a seguinte discriminação abaixo:

Por Funções	
Legislativa	Cr\$ 102.552,00
Administração e planejamento	Cr\$ 601.535,00
Agricultura	Cr\$ 58.800,00
Defesa Nacional e Segu- rança Pública	Cr\$ 22.300,00
Educação e Cultura	Cr\$ 531.995,00
Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 30.000,00
Habituação e Urbanismo	Cr\$ 341.647,00
Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 23.484,00
Saúde e Saneamento	Cr\$ 293.438,00
Assistência e previdência	Cr\$ 46.900,00
Transporte	Cr\$ 1.097.349,00
Total da despesa	<u>Cr\$ 3.100.000,00</u>



## Por categorias econômicas

Despesas correntes	
Despesas de custeio	Cr\$ 1.952.285,00
Transferências correntes	Cr\$ 259.515,00
	<u>Cr\$ 2.211.800,00</u>
Despesas de capital	
Investimentos	Cr\$ 788.400,00
Transferências de capital	Cr\$ 100.000,00
	<u>Cr\$ 888.400,00</u>
Total da despesa	Cr\$ 3.100.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;
- II. Efetuar operações de crédito para o financiamento de obras e outras despesas correntes e de capital até o limite fixado na receita de operações de crédito;
- III. Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações orçamentárias referente às verbas de custeio, investimentos e transferências de capital.

Artigo 5º) A execução da despesa variável dependerá do comprometimento efetivo da receita, ficando o Poder Executivo autorizado a aprovar por decreto, um plano de contenção das despesas

que não sejam fixas até o limite de 60%  
(sessenta por cento);

Artigo 6º) Fica aprovado o  
Orçamento Plurianual de Investimen-  
tos para o triênio 1976/1978, na forma  
dos anexos discriminativos que fa-  
zem parte integrante desta lei.

Artigo 7º) Esta lei entrará em  
vigor a partir de 01 de janeiro de  
1976, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de  
Echaporã, em 28 de novembro de  
1975.



Cletano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada  
nesta Secretaria Municipal, na  
mesma data supra.



Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO